

INDICAÇÃO

INDICO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E, SENDO CONSTATADA A NECESSIDADE, A IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA 41, QUADRA 182, EM FRENTE À RESIDÊNCIA Nº 33, NO BAIRRO PEDRA 90, A FIM DE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA VIÁRIA E PREVENIR ACIDENTES NO LOCAL, NESTA CAPITAL.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA 41, QUADRA 182, NO BAIRRO PEDRA 90.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender à solicitação dos moradores da Rua 41, Quadra 182, em frente à residência nº 33, no Bairro Pedra 90.

No referido trecho, verifica-se tráfego frequente de veículos em alta velocidade, situação que coloca em risco a segurança de moradores, pedestres e ciclistas, especialmente crianças que residem e circulam pelo local. Trata-se de via com fluxo considerável, e a inexistência de redutores de velocidade tem gerado constante preocupação à comunidade, diante do risco de acidentes.

Ressalta-se que a implantação de redutor de velocidade é medida eficaz para disciplinar o tráfego, reduzir a velocidade dos veículos e preservar a integridade física dos usuários da via, em conformidade com as normas técnicas de trânsito.

Diante do exposto, faz-se necessária a realização de vistoria técnica no local e, constatada a viabilidade, a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

AO:



1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de março de 2026.

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

